



Processo nº	: 17649-4/2017
Principal	: Prefeitura Municipal de Colniza
CNPJ	: 04.213.687/0001-02
Assunto	: Contas Anuais de Governo
Ordenador de Despesas	: Esvandir Antônio Mendes
Relator	: Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima
Equipe Técnica	: Mauro André Borges

1. INTRODUÇÃO

O Conselheiro Relator das Contas Anuais de Governo do exercício de 2017 do Município de Colniza, em despacho de 21/08/2018 (Documento Digital nº 163384), informou que houve a realização de despesas com a prestação de serviços médicos não computadas no cálculo das despesas com pessoal daquele exercício no Relatório Preliminar (Documento Digital nº 116251/2018), motivo pelo qual não foi observado o disposto no §1º do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, determinou o retorno dos autos a esta Unidade Técnica para manifestação quanto à incidência, ou não, dos valores na base de cálculo do percentual da despesa com pessoal, e se tais contratações caracterizam substituição de mão de obra de servidor efetivo.

As pessoas físicas e jurídicas citadas no despacho do Conselheiro Relator foram:

- a) Clínica Médica J D Pereira EPP;
- b) Clínica Médica e Pediátrica Alvarenga Eireli;
- c) Evelin Olivert Berft;
- d) Mário Nunes – EPP, e;
- e) Neiwton Alves Rodrigues - ME.



2. DA REVISÃO DO CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Inicialmente, relacionam-se na Tabela 2.1 as despesas liquidadas referentes à prestação de serviços médicos pelas pessoas físicas e jurídicas mencionadas no despacho do Conselheiro Relator. Importante destacar que foram excluídas as despesas liquidadas referentes a exames e cirurgias. Vejamos:

Tabela 2.1: Despesas liquidadas – Contratação Temporária

Data	Empenho nº	Credor	Descrição	Dotação	Valor Liquidado	Valor IRRF
17/01/17	169/2017	Neiwtton Alves Rodrigues - ME	Plantões médicos	3.3.90.39.50	46.988,00	0,00
07/02/17	623/2017	Neiwtton Alves Rodrigues - ME	Plantões médicos	3.3.90.39.50	6.960,00	0,00
03/01/17	8/2017	Mário Nunes – EPP	Plantões médicos	3.3.90.39.50	33.888,00	508,32
09/01/17	36/2017	Mário Nunes – EPP	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	71.540,00	1.091,34
08/02/17	625/2017	Mário Nunes – EPP	Serviços médicos	3.3.90.39.50	27.000,00	405,00
08/02/17	626/2017	Mário Nunes – EPP	Plantões médicos	3.3.90.39.50	24.212,00	363,18
09/02/17	628/2017	Mário Nunes – EPP	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	71.228,00	886,52
09/03/17	1076/2017	Mário Nunes – EPP	Serviços médicos	3.3.90.39.50	71.540,00	699,36
09/05/17	1820/2017	Mário Nunes – EPP	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	71.540,00	873,32
01/06/17	2149/2017	Mário Nunes – EPP	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	76.480,00	917,76
31/07/17	2850/2017	Mário Nunes – EPP	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	68.376,00	820,51
01/08/17	2861/2017	Mário Nunes – EPP	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	71.540,00	891,60
14/09/17	3151/2017	Mário Nunes – EPP	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	123.980,00	658,08
11/10/17	3380/2017	Mário Nunes – EPP	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	125.684,00	0,00
03/01/17	9/2017	Clínica Médica J D Pereira EPP	Plantões médicos	3.3.90.39.50	24.200,00	363,00
31/01/17	496/2017	Clínica Médica J D Pereira EPP	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	54.230,00	598,50
01/02/17	547/2017	Clínica Médica J D Pereira EPP	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	74.000,00	997,20
10/05/17	1841/2017	Clínica Médica J D Pereira EPP	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	80.100,00	961,20
01/06/17	2150/2017	Clínica Médica J D Pereira EPP	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	71.300,00	956,88
31/07/17	2849/2017	Clínica Médica J D Pereira EPP	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	65.300,00	783,60
05/12/17	3793/2017	Clínica Médica e Pediátrica Alvarenga Eireli	Plantões médicos	3.3.90.39.50	74.800,00	0,00
31/01/17	495/2017	Evelin Olivert Berft	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	130.000,00	0,00
30/05/17	2141/2017	Evelin Olivert Berft	Plantões e serviços médicos	3.3.90.39.50	156.000,00	0,00
Total					1.620.886,00	12.775,37

Fonte: Sistema Aplic > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Verificou-se que todas as despesas liquidadas da Tabela 2.1, embora se refiram à Contratação Temporária de Pessoal, foram empenhadas na Dotação 3.3.90.39.XX, não tendo sido, por isso, incluídas no total expresso na linha referente ao item “1.1.4. Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)” do “Quadro 9.5 – Gastos com Pessoal Detalhado” do Relatório Preliminar das Contas Anuais de Gestão do Município de Colniza (Documento Digital nº 116251/2018).



Assim, esses valores deverão ser incluídos no cálculo das despesas com pessoal do exercício de 2017, na linha referente ao item “1.3. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)” dos Quadros 9.1 e 9.5 do “Anexo 9 – PESSOAL”.

Considerando que houve alteração no valor do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e que esse valor deve ser deduzido no cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL) por força da Resolução de Consulta TCE/MT nº 29/2016, faz-se necessária a alteração do “Quadro 3.2 – Receita Corrente Líquida (RCL)”.

Dessa forma, segue atualização dos Quadros 3.2 do “Anexo 3 – RECEITA” e dos Quadros 9.1, 9.3, 9.4 e 9.5 do “Anexo 9 – PESSOAL” contemplando as despesas relacionadas na Tabela 2.1:

Quadro 3.2 – Receita Corrente Líquida (RCL) - ATUALIZADO

Receitas	Total (R\$)
Total de Receitas Correntes	68.399.763,92
(-) Deduções da Receita Corrente	15.720,40
= Total de receitas correntes - deduções	68.384.043,52
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	1.455.848,17
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	5.983.795,86
<u>(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</u>	<u>852.195,88</u>
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	2.967.731,02
(=) RCL	57.124.472,59

Quadro 9.1 – Gastos com Pessoal, Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF) - ATUALIZADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (b)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	37.621.877,31	0,00
1.1. Pessoal Ativo	35.573.723,51	0,00
1.2. Pessoal Inativo e Pensionista	427.267,80	0,00
<u>1.3. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)</u>	<u>1.620.886,00</u>	<u>0,00</u>
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF)	1.276.360,71	0,00
2.1. Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	510.978,63	0,00
2.2. Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
2.3. Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO	8.495,42	0,00
2.4. Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	756.886,66	0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	0,00	0,00
3. DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	36.345.516,60	0,00
4. DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (Antes da Dedução do IRRF)	36.345.516,60	
<u>5. Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</u>	<u>852.195,88</u>	
6. DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	35.493.320,72	



Quadro 9.3 – Apuração do cumprimento do limite legal individualizado – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016 - **ATUALIZADO**

PODER	DESPEZA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	34.155.116,75	57.124.472,59	59,79%
Legislativo	1.338.203,97	57.124.472,59	2,34%

Quadro 9.4 – Apuração do cumprimento do limite legal – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016 - **ATUALIZADO**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1. DESPEZA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	35.493.320,72
2. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	57.124.472,59
3. % DA DESPEZA TOTAL COM PESSOAL DTP SOBRE A RCL	62,13%
LIMITE MÁXIMO (Inciso III do art. 20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	57%

Quadro 9.5 – Gastos com Pessoal Detalhado - **ATUALIZADO**

DESPEZA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	37.621.877,31	0,00	36.193.695,71	0,00	1.428.181,60	0,00
1.1. Pessoal Ativo	35.573.723,51	0,00	34.145.541,91	0,00	1.428.181,60	0,00
1.1.1. Vencimento e Vantagens Fixas	18.559.889,80	0,00	17.361.084,36	0,00	1.198.805,44	0,00
1.1.2. Obrigações Trabalhistas	4.472.362,93	0,00	4.251.482,19	0,00	220.880,74	0,00
1.1.3. Ressarcimento com Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4. Contratação Temporária	9.891.082,74	0,00	9.891.082,74	0,00	0,00	0,00
1.1.5. Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.6. Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	8.495,42	0,00	0,00	0,00	8.495,42	0,00
1.1.9. Indenizações Trabalhistas	510.978,63	0,00	510.978,63	0,00	0,00	0,00
1.1.10. Valor Acrescido pela Equipe	2.130.913,99	0,00	2.130.913,99	0,00	0,00	0,00
1.2. Pessoal Inativo e Pensionista	427.267,80	0,00	427.267,80	0,00	0,00	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reformas	271.042,02	0,00	271.042,02	0,00	0,00	0,00
1.2.2. Pensões	156.225,78	0,00	156.225,78	0,00	0,00	0,00
1.2.3. Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5. Valor Acrescido pela Equipe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	1.620.886,00	0,00	1.620.886,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	1.276.360,71	0,00	1.267.865,29	0,00	8.495,42	0,00
2.1. Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	510.978,63	0,00	510.978,63	0,00	0,00	0,00
2.2. Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO	8.495,42	0,00	0,00	0,00	8.495,42	0,00
2.4. Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	756.886,66	0,00	756.886,66	0,00	0,00	0,00
2.4.1. Aposentadorias e Reformas – Somente RPPS	271.042,02	0,00	271.042,02	0,00	0,00	0,00
2.4.2. Pensões – Somente RPPS	156.225,78	0,00	156.225,78	0,00	0,00	0,00
2.4.3. Benefícios Previdenciários – Somente RPPS	329.618,86	0,00	329.618,86	0,00	0,00	0,00
2.4.4. Salário Família – Somente RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.345.516,60	0,00	34.925.830,42	0,00	1.419.686,18	0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	37.621.877,31	0,00	36.193.695,71	0,00	1.428.181,60	0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	36.345.516,60		34.925.830,42		1.419.686,18	
3. Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	852.195,88		770.713,67		81.482,21	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	35.493.320,72		34.155.116,75		1.338.203,97	

Com a inserção das despesas da Tabela 2.1 faz-se necessária a alteração da redação dos itens “1) PESSOAL_01” e “3) PESSOAL_03” do tópico “5.6.4.2 – Limites Legais” do Relatório Técnico Preliminar das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2017 (Documento Digital nº 116251/2018) que passam a ter a seguinte redação:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 34.155.116,75 correspondente a 59,79% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54%, estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, “b” da LRF

1.1) Realização de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Colniza, no valor de R\$ 34.155.116,75, correspondendo ao percentual de 59,79% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 57.124.472,59). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, “b”, do art. 20 da LRF.

3) PESSOAL_03

Nos gastos com pessoal do Município não foi assegurado o cumprimento do limite de 60%.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 35.493.320,72 correspondente a 62,13% da Receita Corrente Líquida, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 60%, estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF. AA04.



Dispositivo Normativo:

Art. 19, inc. III, da LRF

1.2) Realização de despesas com pessoal do Município de Colniza, no valor de R\$ 35.493.320,72, correspondendo ao percentual de 62,13% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 57.124.472,59). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 60% da RCL estabelecido no inciso III do art. 19 da LRF.

Diante disso, faz-se necessária a alteração do item 1.1 da Irregularidade 1 e inserção do item 1.2 na Irregularidade 1 no Relatório Técnico Preliminar das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2017 (Documento Digital nº 116251/2018), com teor e responsabilização descritos a seguir:

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS GRAVÍSSIMA 04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000)

1.1) Realização de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Colniza, no valor de R\$ 34.155.116,75, correspondendo ao percentual de 59,79% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 57.124.472,59). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, “b”, do art. 20 da LRF;

1.2) Realização de despesas com pessoal do Município de Colniza, no valor de R\$ 35.493.320,72, correspondendo ao percentual de 62,13% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 57.124.472,59). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 60% da RCL estabelecido no inciso III do art. 19 da LRF.

Responsável: Esvandir Antônio Mendes

Conduta:

Realizar despesas com pessoal sem atentar aos limites e providências estabelecidos pela LRF, quando deveria ter executado ações de planejamento e controle previstas no art. 22 da LRF para não descumprir os limites máximos estabelecidos pelo inciso III, “b”, do art. 20 (Limite Individualizado - Poder Executivo) e inciso III do art. 19 (Limite Global - Município) da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.



Nexo de Causalidade:

Ao realizar despesas com pessoal sem atentar aos limites e providências estabelecidos pela LRF o responsável incorreu no descumprimento dos limites máximos de 54% e 60% estabelecidos pelo inciso III, “b”, do art. 20 (Limite Individualizado - Poder Executivo) e inciso III do art. 19 (Limite Global - Município) da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, respectivamente.

Culpabilidade:

Era razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara e que era exigível conduta diversa da que adotou, pois deveria o gestor, em cumprimento ao inciso III, “b”, do art. 20 e inciso III do art. 19 da LRF, observar os limites máximos individual e global referentes a despesas com pessoal.

3. CONCLUSÃO

O inciso III, “b”, do art. 20 e inciso III do art. 19 da LRF, estabelecem os limites máximos individualizado e global referentes a despesas com pessoal que devem ser respeitados pelos gestores públicos.

O Município de Colniza, no exercício de 2017, realizou despesas com pessoal em percentual superior aos limites máximos individualizado (do Poder Executivo) e global (do Município) estabelecidos na LRF.

Como o gestor responsável pelas irregularidades, Sr. Esvandir Antônio Mendes, faleceu em 15/12/2017, faz-se necessária a citação do atual gestor, Sr. Celso Leite Garcia, para que se manifeste sobre a irregularidade descrita a seguir, sobre a qual não tem nenhuma responsabilidade, uma vez que respondeu como ordenador de despesas no período de 18 a 31 de dezembro de 2017.



1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS GRAVÍSSIMA 04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000)

1.1) Realização de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Colniza, no valor de R\$ 34.155.116,75, correspondendo ao percentual de 59,79% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 57.124.472,59). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, “b”, do art. 20 da LRF;

1.2) Realização de despesas com pessoal do Município de Colniza, no valor de R\$ 35.493.320,72, correspondendo ao percentual de 62,13% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 57.124.472,59). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 60% da RCL estabelecido no inciso III do art. 19 da LRF.

É o Relatório Complementar das Contas Anuais de Governo do Município de Colniza – Exercício de 2017.

Em Cuiabá, 18 de Outubro de 2018.

Mauro André Borges
Auditor Público Externo